EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ADESIVOS EM PAREDE, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/19.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE BENS nº 002/19

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO n° 405/19

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/19 a partir das 10 horas

LOCAL: Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (FITO), por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, torna público a quem possa se interessar, que, por ordem do Senhor Presidente da FITO e conforme processo administrativo n.º 404/19, acha-se aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/19, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ADESIVOS EM PAREDE, CONFORME ANEXO I, do edital de pregão presencial 002/19, processo 405/19. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300 (na sala da Presidência – Administração), iniciando-se o credenciamento às 10 horas do dia 27/11/19. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria n.º 008/19.

I - DO OBJETO

- 1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO.
- 1.1 O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se as exigências mínimas do mercado. Caso haja dúvida quanto à qualidade do produto ou alteração em seu estado normal, no ato da entrega, o mesmo não será recebido pelo Almoxarifado. Se a alteração for verificada após a entrega, o produto será submetido à análise e, **atestada a alteração**, será trocado pelo fornecedor por produto igual, em igual quantidade e em condições de consumo. A qualidade do produto, as condições de consumo e o envase serão atestados pelo próprio almoxarifado, no ato do recebimento.

1.1 - Os produtos adquiridos para Creche o Mundo da Criança serão entregues no almoxarifado da Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, nos horários das 9 às 17 horas, de segunda à sexta feira, observado o horário de almoço das 12:30 às 13:30.

1.2 - O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia 29/11/19, após o credenciamento, serão entregues os envelopes PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO nos moldes do previsto neste Edital 002/19.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

- 2 A **PROPOSTA** e os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 envelopes fechados e indevassáveis.
- 3 Em quaisquer dos casos, os envelopes estarão lacrados e conterão, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ADESIVOS EM PAREDE, CONFORME ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/19.
Processo 405/19

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS DE ADESIVOS EM PAREDE, CONFORME ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/19.
Processo 405/19

- 3 A proposta (modelo constante do Anexo V) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Será aceita a entrega da proposta em meio magnético, desde que de acordo com aquele disponibilizado pela Fundação. Os dados constantes do meio magnético serão importados no momento da abertura das propostas e conferidos com os valores constantes da proposta escrita. O meio magnético deve integrar o envelope proposta.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão para aquisição de bens;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do descritivo Anexo I deste Edital;
 - d) preço unitário, total, por item, bem como o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens necessários para a entrega do bem, inclusive mão de obra de eventual montagem do produto, além do lucro, todas as despesas e custos, como por

exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 DIAS;
- f) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;
- g) A **PROPOSTA DE PREÇOS** será devidamente preenchida e assinada, **EM PAPEL E EM CD ROM OU PEN DRIVE**, com o custo unitário e total proposto para cada item, o total geral (custo), o valor total proposto, o local e data, cujos itens, discriminações, e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**:
- h) O objetivo do envio da PROPOSTA EM CD ROM ou PEN DRIVE é facilitar os trabalhos na sessão de pregão, por isso o PREENCHIMENTO DA PROPOSTA será enviado no FORMATO XML por meio do programa DIGI PROP.EXE disponível no site da FITO no endereço http://fito.edu.br/portal-da-transparencia/licitacoes enviado juntamente com o EDITAL e precisará seguir as seguintes observações:
 - h.1) A proposta estará disponível no site para download;
- h.2) O aplicativo DIGI PROP estará disponível no site para download através de um link;
- h.3 Basta fazer o download do programa DIGI PRO disponível e procurar a proposta baixada para importação e preenchimento dos itens juntamente com a A RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE;
- h.4) O programa DIGPROP se torna um aplicativo do tipo arquivo XML (Excel). O programa funciona para que o licitante possa preencher os valores dos seus itens antes do acontecimento do pregão, sendo assim, após a digitação dos itens, é feito a importação dos dados para o pregão. Para que esta importação aconteça é necessário a entrega deste arquivo proposta digitado e salvo em cd ou pendrive. lembrando que devera ser preenchido de acordo com o arquivo XML disponibilizado para download, correspondente à licitação. Nota: A mídia utilizada somente poderá conter o Arquivo e mais nada. Este arquivo também deverá ser impresso assinado e ambos (mídia e a impressão assinada colocados no envelope)
- i) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a eventual montagem, instalação do produto e transporte dos produtos para a entrega, ou seja, Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados;
- j) A Planilha de Quantidades e Preços, deverá ser obrigatoriamente apresentada em arquivo digital (CD-Rom ou PEN DRIVE), conforme modelo fornecido pela FITO e de acordo com o descrito no item "H" e subitens.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial:
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) certidão negativa fiscal Municipal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- 1.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;
- b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DOIS ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos produtos com as mesmas características e em quantidades compatíveis com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do anexo III;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do anexo IV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Município de Osasco (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

- 2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" e "e", 1.3, e 1.4, do item VI, deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se, no dia 29/11/19, às 10 HORAS, com o credenciamento dos interessados em participar do certame referente aos três, com duração mínima de 30 minutos.
- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital:
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em **ORDEM DECRESCENTE DE VALOR**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- d) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

- e) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de **2%**, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado;
- h) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preco, decidindo motivadamente a respeito.
- 8. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
- 9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos;
- 11. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 15. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 10 supra. As habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação.
- 16. Conhecido o vencedor da proposta e estando este devidamente habilitado será adjudicado e homologado o objeto, caso não haja interposição de recurso.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.
- 6 O pedido de compras será formalizado após a homologação e adjudicação do objeto, respeitado os termos da PROPOSTA COMERCIAL.
- 7 Após o empenho, a licitante será convocada para entrega do produto e se deixar de fazê-lo no prazo fixado, será desclassificada do certame, nos moldes do previsto na Lei 8666/93 e deste Edital.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE

- 1. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.
- 2. Eventual cancelamento do certame e/ou desclassificação da PROPOSTA COMERCIAL ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 8666/93.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até dez dias corridos, contados a partir da emissão do pedido de compra, ato este que o Licitante vencedor será formalmente convocado, sempre de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.
- 2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, **EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS**, nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto nos anexos deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, instalação, seguros, transporte, carga e descarga do produto no momento da entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e/ou entrega do produto aqui licitado, inclusive a montagem e instalação quando esta se fizer necessária.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será ENTREGUE em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do pedido de compras.
- 1.1 Assim, o objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até três dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2, do item X anterior. Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelo fornecedores implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.
- 2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto licitado, a FITO poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 04 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5 Muito embora os produtos sejam adquiridos para a FITO, os produtos são adquiridos para as creches Zona Sul e Zona Norte e serão entregues nos almoxarifados designados pela FITO no momento da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco FITO, de deposito bancário, no prazo de carência de até 28 (vinte e oito) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.
- 2 Se o dia do pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco FITO, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.
- 3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 28 dias após a data de sua apresentação válida.
- 4 O pagamento com atraso superior a trinta (30) dias incidirá em juros de mora de seis por cento (6,0 %) ao ano.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedida de licitar e contratar com a FITO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na LLCA, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, também serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 6 Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato no prazo em que foi convocado multa compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2°, do artigo 64, da Lei Federal n°. 8.666/93;
- 7 Pelo atraso na execução do contrato multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias úteis, após o que será considerada infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no sub-item seguinte;

8 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 O resultado do presente certame será divulgado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone IMPRENSA OFICIAL.
- 3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone IMPRENSA OFICIAL
- 4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, Rua Camélia, 26 Jardim das Flores Osasco SP, após a publicação da homologação e adjudicação do objeto licitado.
- 5 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 7 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação do Objeto da Licitação;

ANEXO II - Modelo de Declaração I;

ANEXO III - Modelo de Declaração II;

ANEXO IV - Modelo de Declaração III;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

- 8 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9 às 18 horas, na Rua Camélia, 26 Jardim das Flores Osasco SP CEP 06110-300, fones (011) 3652-3022.

- 10 As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na categoria econômica 4-4-90-52-42.
- 11 Não se admitirá a entrega de envelope via postal;
- 12 Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa, em cada sessão, não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um interessado;
- 13 A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco FITO se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a seguridade social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual;
- 14 Não é permitida a sub contratação para o objeto do contrato.
- 15 Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelo fornecedor e implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.
- 16 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osasco SP.

E para que ninguém alegue desconhecimento, além da publicação do Termo de Abertura na Imprensa Oficial do Município de Osasco, vai o presente Edital afixado na portaria da Diretoria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no lugar de costume.

Osasco, 13 de novembro de 2019.

José Carlos Pedroso Presidente

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 002/19

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para confecção de adesivos gráficos em parede, portas, fachadas, pórticos, conforme este anexo descritivo e deverão atender as especificações mínimas descritas a sequir.

Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a eventual montagem, instalação no local, transporte dos produtos para a entrega (incluindo carga e descarga do produto), ou seja, todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

A proposta comercial apresentada deverá estar em total acordo com o previsto no Edital 002/19 e nas disposições legais vigentes a respeito.

TIPO DE SUPERFÍCIE	MEDIDA	MATERIAL
PAREDE LATERAL ESQ-SÓLARIO DESCOBERTO(CORTE 1)	45,25x3,	10 PS2 ADESIVADO
PAREDE LATERAL DIR-SÓLARIO DESCOBERTO(CORTE 2)	45,25x3,	10 PS2 ADESIVADO
PAREDE LATERAL ESQ SOLÁRIO COBERTO(CORTE 1)	45,25x3,	10 PS2 ADESIVADO
PAREDE LATERAL DIR SOLÁRIO COBERTO (CORTE 2)	45,25x3,	10 PS2 ADESIVADO
PAREDE FUNDOS SOLÁRIO DESCOBERTO(CORTE 2)	7,79X3,1	0 PS2 ADESIVADO
PAREDE FUNDOS SOLÁRIO DESCOBERTO (CORTE 2	7,79X3,1	0 PS2 ADESIVADO
PAREDE LATERAL ESQUERDA CORREDOR 1 (CORTE 1)	13,45X3,	10 ADESIVO
PORTA DE ACESSO CORREDOR 4(CORTE 2)	3,10X3,1	0 ADESIVO
PAREDE LATERAL DIREITA CORREDOR 1 (CORTE 3)	18,68X3,	10 ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQUERDA CORREDOR 4(CORTE 1)	20,37X3,	10 ADESIVO
PAREDE LATERAL DIREITA CORREDOR 4(CORTE 2)	20,37X3,	10 ADESIVO
PORTA DE ACESSO CORREDOR 1 (CORTE 3)	3,10X3,1	0 ADESIVO

PAREDE LATERAL ESQUERDA CORREDOR 4(CORTE 4)	29,11X3,10	ADESIVO
PAREDE DO FUNDO CORREDOS 4(CORTE 5)	3,00X3,00	ADESIVO
PAREDE LATERAL DIREITA CORREDOR 4(CORTE 6)	25,12X3,10	ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQUERDA(CORTE 3)	24,45X3,03	ADESIVO
PAREDE FRONTAL DO HALL DE ENTRADA (CORTE 1)	27,02X3,03	ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQUERDA DO HALL DE ENTRADA (CORTE 2)	7,38X3,03	ADESIVO
PAREDE FRONTAL DA SECRETARIA (CORTE 1)	5,91X2,10	ADESIVO
PAREDE LATERAL DIREITA DA SECRETARIA(CORTE 2)	8,85X3,04	ADESIVO
PAREDE FUNDOS DA SECRETARIA(CORTE 3)	6,00X3,04	ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQUERDA DA SECRETARIA (CORTE 4)	8,77X3,04	ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQ CORREDOR 02 (CORTE 1)	40,29X3,00	ADESIVO
PAREDE LATERAL ESQ CORREDOR 02 (CORTE 1 CONTINUAÇÃO)	39,71X3,00	ADESIVO
ACESSO AREA EXTERNA PATIO(CORTE 2)	3,31X3,10	ADESIVO
PAREDE LATERAL DIR CORREDOR 02(CORTE 2)	46,91X3,00	ADESIVO
PAREDE LATERAL DIR CORREDOR 02(CORTE 2 CONTINUAÇÃO)	40,45X3,00	ADESIVO
PAREDE FUNDOS CORREDOR 2	3,51X3,00	ADESIVO
PAREDE ENTRADA (COSTAS)	21,33X3,00	ADESIVO
ALAMBRADO	32,00X1,50	PERFURADO ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA C/FECHAMENTO EM ACM 4MM CORTE E VINCO ESPECIAL, ADESIVO FOSCO C/IMPRESSÃO UV,
PORTICO ENTRADA DA FRENTE DA CRECHE (FACHADA)	7,20X6,00 48,55X4,25	LAMINAÇÃO VENNIL.
LIVINADA DA INLIVIL DA CRECITE (LACITADA)	4U,JJA4,ZJ	

O Adesivo será feito no tipo Imprimax monomérico (0.10), com durabilidade de até 5 anos, Impressão digital sistema UV, secagem rápida. Com aplicação de verniz fosco, para durabilidade, limpeza e proteção.

ACM – será uma placa composta de duas placas de alumínio com seu interior em polietileno. Sua pintura em poliéster em um dos lados proporciona um acabamento diferenciado e uma durabilidade elevada. Acabamento brilho. Utilizado principalmente para revestimento de fachadas. Dimensões: 1220 X 5000 // 1500 X 5000 // (cor branca) Espessura Total: 3mm Espessura do Alumínio: 0,21mm. Garantia: Externa: 5 anos, Resistência a impacto Fácil manutenção Isolamento de calor e som Inflamável.

Placa de OS – será composta de Chapa de poliestireno 3mm cor branca, com proteção. Medidas 6x2m, 2x1m.

Lona Sannet - a Lona Perfurada Sannet é indicada para painéis, murais, outdoors, empenas e coberturas de edifícios em obra, pois permite 50% de passagens de vento e totalmente a passagem de som (ortofônica). Tecnologias de impressão digital em eco-solvente. Acabamento: semi-brilho. Gramatura: 260g. Tecido: 1000 x 1000 / 12 x 12. Durabilidade Esperada: 1 ano. Disponível nas medidas: 2,50 x 50m / 3,20 x 50m.

Todos os adesivos aqui serão contratados serão instalados pela contratante. O espaço da creche O mundo da Criança, situado na Avenida das Flores, 711 – Jardim das Flores – Osasco - SP poderá ser visitado para eventual medição, muito embora o layout da arte e as medidas já estejam previstas neste anexo, enquanto a arte está disponível para download ou envio por e-mail.

Com relação ao Pórtico, a estrutura metálica será treliçada com pintura em zarcão anti-ferrugem, concretado no solo, conforme projeto e cálculo estrutural anexos. A Contratada terá integral responsabilidade técnica pela execução, coordenação e supervisão dos serviços e por isso manterá todo pessoal dentro das normas relativas à segurança do trabalho.

Além disso, fornecerá todo o equipamento, produtos e s e ferramentas, necessários para execução dos serviços propostos.

Será, ainda, A CONTRATADA responsável pela boa qualidade de execução dos serviços, refazendo os que não forem aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma.

Não haverá custo extra, todo e qualquer gasto previsto e necessário à execução do objeto estarão inclusos na proposta comercial, inclusive e, principalmente, as despesas referentes transporte, alimentação, estadia, carga, descarga, montagem, despesas com pessoal em geral serão responsabilidades da Contratada.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO I

À

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

REFERENTE: PREGÃO 002/19

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	Declaramos,	para	efeito	do	cumprimento	ao
estabelecido no Inciso VII	do artigo 4º da 1	Lei Fede	eral nº. 10	0.520	de 17/07/02, sok	o as
penalidades cabíveis, que	e cumpriremos p	olename	ente os	requis	itos de habilita	ção
exigidos no Edital.						

____, ___de _____ de 2019.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina - CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO II

À FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

REFERENTE: PREGÃO 002/19

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

	 de	 de
2019.		

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina - CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO IV

REFERENTE: PREGÃO 002/19

MODELO DE DECLARAÇÃO III

À FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação, bem como aceitamos todas as cláusulas e condições do edital, em especial daquelas que tratam do prazo para entrega, validade, condições de entrega dos produtos e de pagamento.

de	de '	2019.
 ~~		

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina

- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAÇÃO: EM UMA VIA DEVIDAMENTE PREENCHIDA POR PROCESSO DATILOGRÁFICO, MECÂNICO OU IMPRESSÃO ELETRÔNICA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM UMA SÓ DAS FACES DE CADA FOLHA DE PAPEL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA CLARA E PRECISA OS ELEMENTOS E REQUISITOS SEGUINTES:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: REFERENTE: PREGÃO 002/19

LOTE 1 MATERIAL RECREATIVO						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7.05.04.0001- 8	1,00	UN	CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE ADESIVOS EM PAREDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/19. Processo 405/19.		

ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA - CARIMBO DA EMPRESA -